



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.349.370/0001-95, sediada na Rodovia Geraldo Scavone, 2080 sala 03, Bairro Jardim Califórnia, Jacaré - SP CEP 12.305-490, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **DANIELA CIRIELLI**, brasileira, portadora do RG nº 28.157.324 SSP/SP e do CPF nº 257.791.818-61, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 127/2017, Pregão Presencial nº 062/2017, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 13.994,48 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 062/2017.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 062/2017 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 062/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DANIELA CIRIELLI
300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

AGP
GES273258
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2017

Pag. 0001
73 73 63
08 51 57

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO...: PRC00127/17 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG006217
FORNECEDOR: ESPORTE VALE-COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME CODIGO: 6038 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
5	4,0000	UNIDADE	7285	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	STADIUM/BORRACH	49,9000	199,60
6	12,0000	UNIDADE	8827	APITO 40 PARA ARBITRO SEM BOLINHA, COM CORDAO DE PUNHO.	FOX40/PEARL	18,3000	219,60
8	10,0000	UNIDADE	10296	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIAMETRO, PESO 325 - 400 G.	PENALTY/SUÉCIA	205,0000	2.050,00
9	14,0000	UNIDADE	10297	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL 49-51 CM, 230-270 G, CAMARA ARBILITY COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY/SUÉCIA	170,2000	2.382,80
11	20,0000	UNIDADE	11204	BOLA P/ FUTSAL INFANTIL 55-59 CM, 350-380 G, CAMARA ARBILITY MATRIZADA MICROPOWER, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY/MAX200	69,6000	1.392,00
15	11,0000	PAR	12245	REDE DE BASQUETE OFICIAL FIO 02, SEDA	LELUZ/BASQUETE	19,8000	217,80
20	40,0000	UNIDADE	14934	PETECA OFICIAL DE BORRACHA COM PENA ARTIFICIAL.	LIDER/OFICIAL	9,3000	372,00
38	1,0000	UNIDADE	22599	PRANCHETA TATICA MAGNETICA DE VOLEY, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL) 02 TIME COM 06 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	KIEF/VOLEI	89,5000	89,50
39	1,0000	UNIDADE	22600	PRANCHETA TATICA MAGNETICA. DE FUTSAL, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL) 02 TIMES COM 05 JOGADORES, CANETA PILOTO C/ APAGADOR.	KIEF/FUTSAL	89,5000	89,50
40	1,0000	UNIDADE	22601	PRANCHETA TATICA MAGNETICA, DE HANDEBOL, DIMENSOES MINIMA 36 CM X 23 CM (CxL)			

				02 TIMES COM 07 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	KIEF/HANDEBOL	89,5000	89,50
41	1,0000	UNIDADE	22602	PRANCHETA TATICA MAGNETICA' DE BASQUETE, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL), 02 TIMES COM 05 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	KIEF/BASQUETE	89,5000	89,50
42	1,0000	UNIDADE	23058	PRANCHETA TATICA MAGNETICA: DE FUTEBOL, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL)02 TIMES COM 11 JOGADORES, CANETA PILOTO C/ APAGADOR	KIEF/FUTEBOL	89,5000	89,50
55	2,0000	UNIDADE	25860	PLATAFORMA P/ PUNCHING BALL	PUNCH/PLATAFORM	299,0000	598,00
68	40,0000	UNIDADE	29637	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	VITORIA/44000	3,8500	154,00
69	40,0000	UNIDADE	29638	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	VITORIA/44000	3,8500	154,00
70	40,0000	UNIDADE	29639	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	VITORIA/44000	3,8500	154,00
72	100,0000	UNIDADE	29641	MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK,COM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO.MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	VITORIA/55000	4,6900	469,00
73	100,0000	UNIDADE	29642	MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK,COM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO			

				LISO COM 35 MM DE DIAMETRO.MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	VITORIA/55000	4,7200	472,00
74	75,0000	UNIDADE	29643	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	VITORIA/60000	5,1700	387,75
75	100,0000	UNIDADE	29644	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	VITORIA/60000	5,1600	516,00
76	75,0000	UNIDADE	29645	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	VITORIA/60000	5,1700	387,75
86	10,0000	UNIDADE	29873	BOLA DE BASQUETE.	STADIUM/BORRACH	49,8000	498,00
90	5,0000	UNIDADE	29877	XADREZ 80 X 80 CM MAGNETICO	XALINGO	149,9000	749,50
92	4,0000	UNIDADE	29879	BARRAS DE 0,30 CM	POLIMET/OCA	46,8000	187,20
94	4,0000	UNIDADE	29881	ANILHA DE 4 KG	FUNDBAN	39,4000	157,60
95	4,0000	UNIDADE	29882	ANILHA DE 3 KG	FUNDBAN	25,9000	103,60
97	4,0000	UNIDADE	29884	ANILHA DE 1 KG	FUNDBAN	8,4000	33,60
136	10,0000	UNIDADE	32096	TROFEU 170 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO			

				TAMBEM QUATRO AGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA/100101	662,0000	6.620,00
103	10,0000	UNIDADE	32100	TROFEU 26 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA COROA EM POLIMERO DE DEZESSEIS PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA/500132	32,3000	323,00
105	10,0000	UNIDADE	32102	TROFEU 30 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA COROA EM POLIMERO DE DEZESSEIS PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA/500131	35,7000	357,00
114	10,0000	UNIDADE	32111	TROFEU 27 CM DE ALTURA COM PLACA VAZADA. GOMOS DA BOLA EM AZUL, SEGUINDO A COR DO CORPO DO TROFEU. NOS MODELOS COM O CORPO DOURADO E PRATA, OS GOMOS SAO EM PRETO. CORES DISPONIVEIS PARA O CORPO DO TROFEU: AZME(AZUL METALICO), PRME(PRATA METALICO), VMME(VERMELHO METALICO), DOME(DOURADO METALICO), PTME(PRETO METALICO) E VRME(VERDE METALICO).	VITORIA/501242	46,5000	465,00
119	5,0000	UNIDADE	32116	PLACA RETANGULAR 18 X 13 EM ALUMINIO NA COR DOURADO COM BORDA E DETALHE EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO BRILHANTE.	VITORIA/PLD0911	37,8000	189,00
120	5,0000	UNIDADE	32117	PLACA FORMATO DE L 12 X 8,5 CM NAS CORES DOURADO, AZUL E PRETO EM EFEITO MARMORIZADO, DESENHO DE RAMO DE LOURO, ESPACO PARA ADESIVO REDONDO DE 50 MM.	VITORIA/PL812	16,1000	80,50
124	10,0000	UNIDADE	32149	BOLA DE BASQUETE ADULTO POLIAMIDA (COURO SINTETICO) MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL, CAMARA DE BUTYL, CIRCUNFERENCIA 70 CM, PESO OFICIAL 450 GRAMAS, PRESSAO IDEAL 7 A 9 IB, ACABAMENTO COLADA.	WILSON/NCAA	129,5000	1.295,00
126	5,0000	UNIDADE	32152	PLACA FORMATO DE L 12 CM X 8.5 NA COR DOURADO, EM EFEITO MARMORIZADO AZUL, DESENHO DE RAMO DE LOURO, ESPACO PARA ADESIVO REDONDO 50MM	VITORIA/PL812	16,1000	80,50

=====

					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	21.713,30
--	--	--	--	--	---------------------------	-----------

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES